TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO AUDITOR JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº.: 205768/23
ENTIDADE: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº.: 78/23

I - Diante do teor da Instrução n.º 2423/23 da **Coordenadoria de Gestão Municipal** (peça n.º 09), encaminhem-se os presentes autos à **Diretoria de Protocolo** para que promova a intimação do **FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL**, na pessoa de seu representante legal, bem como de **ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS**, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, exerçam o seu direito de contraditório e ampla defesa, manifestando-se quanto ao contido na mencionada instrução, sob pena de eventual desaprovação das contas e aplicação de sanções previstas na Lei Complementar n° 113/2005;

II – Após, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Gestão Municipal** para nova instrução.

III – Em seguida, vistas ao **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**.

IV – Por fim, voltem-me conclusos.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO
Auditor Relator

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.SN51